



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4630 Ponta Porã-MS 28 Fevereiro de 2025

## Poder Executivo

### Aviso

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023 e 002/2024, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, sito a Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema - em frente ao Hospital Regional, Centro de Convenções, no dia 06 de março de 2025, às 8h30min**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

#### 079– ASSISTENTE SOCIAL - PcD

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF. PcD
APROVADO	2023791222	JANE APARECIDA VILHALBA NUNES	23/07/1983	13º	1º

#### 062 - ORIENTADOR SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202362358	VÂNIA APARECIDA FERREIRA HOLSBACK	27/04/1982	57º

#### CARGO: PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
27	ROSANGELA LANGER	012.850.751-96	08	8º

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Guia Lopes, nº 663 - centro – no dia 06 de março de 2025, às 8h30min**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

#### 054 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023541549	EDSON GOMES DA SILVA	11/05/1963	23º

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023, 003/2023 e 004/2023, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua 7 de Setembro, nº 251 - centro** – ao lado dos Correios, no dia **06 de março de 2025, às 8h30min**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

**001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Classificação
202311033	ANDREIA CARLA MARECO	03/09/1971	26º

**95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
2024953044	NÁDIA MOHAMED KALIL HAZIME	04/08/1987	5	257
2024953965	RAQUEL RUIZ	22/05/1988	5	258
2024953841	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	07/09/1991	5	259

**96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
2024963027	SÔNIA MARY BRIZUELA BARBOZA	13/07/1976	12	278
2024963173	ADRIANA SADAGURSCHI	30/06/1988	12	279
2024963405	BRUNA ALEXANDRA BARROSO BRITES	07/06/1992	12	280
2024963808	KEDMA DE LIMA XIMENEZ DE OLIVEIRA	01/03/1990	11,85	281
2024963688	CAMILA ADÃO SALINAS	19/02/1989	11,5	282
2024962982	CRISLAINE DO NASCIMENTO GIORDANI	18/05/1990	11,5	283
2024963334	KARIELLI MENDONCA DE OLIVEIRA	02/01/1997	11,45	284
2024963566	JAIR ALVES VITORIO	11/07/1977	11,4	285
2024963235	SONA MEDINA ARÇAMENDIA	11/12/1999	11,25	286
2024963270	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	10/11/1999	11,2	287
2024962962	VERA LÚCIA HENRIQUE GONÇALVES	09/05/1966	11	288
2024963761	CLAUDINEIA AYALA DE MATOS	02/01/1987	11	289

**100 - PROFESSOR PARA ATUAR NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
20241003734	FRANCISCO PAULO DUTRA ALVES	04/10/1996	1	34

**102- EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR – APAE**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
20231022493	SIRLEY VOLPATO FERREIRA	08/02/1964	17,8	44
20241023398	ALEX CAMARGO MARTINS	22/11/1991	17,5	45
20241023276	WANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/1980	17,4	46
20241023390	ELISABETH LEMÃO FERNANDES	26/10/1974	16,45	47

**107 - MOTORISTA DE ÔNIBUS**

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
20231072562	VALMIR PINTO VIEIRA	22/08/1982	3	7

20241073858	FAGNER DIAS DOS SANTOS	02/11/1989	0,5	8
-------------	------------------------	------------	-----	---

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito a Rua Soldado Tomaz Machado, Nº 420, centro, **no dia 06 de março, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

**001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
APROVADO	202311012	MARIA MARÇAL DOS SANTOS	02/07/1966	25º

**016 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NISLAINE BENITES**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023161798	TIAGO PEREIRA RIBEIRO	05/05/1988	4º

**036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023361636	WILSON OZORIO DIAS	16/01/1991	45º

**076 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023761085	CAROLINI DIAS DOS SANTOS	27/05/1989	35º

**079 - ASSISTENTE SOCIAL**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	202379513	ILANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	14/07/1990	10º
APROVADO	2023791590	SUZILENE FELIZ PERALTA	05/03/1978	11º

**086 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202386517	GLEIDE GOMES DA SILVA	20/05/1972	32º

**087 - FARMACÊUTICO - ZONA URBANA**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202387440	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO	23/10/1992	3º
CLASSIFICADO	202387375	PRISCILA BERGO COLOMBO	04/05/1988	4º

**089 - FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202389592	FABIANE FARHAT RICARDO	09/01/1982	6º
CLASSIFICADO	2023891649	LISLAYNE LUIZA DA SILVA	25/11/1995	7º

**092 – NUTRICIONISTA**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023922121	CAREN LOANA CARVALHO SOBRINHO	27/07/1994	2º
CLASSIFICADO	2023921438	THALITA MAGALHAES SOUZA	22/08/1996	3º

**094 - PSICÓLOGO - ZONA URBANA**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023941345	LENICE ASPETT LOUREIRO	16/04/1977	7º
CLASSIFICADO	202394455	ANA ALICE BRITES DE BARROS	11/03/1991	8º

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.818/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço GLOBAL".

Motivo da reabertura: A tentativa anterior da licitação foi julgada fracassada, por este motivo será reaberta.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **20 de Março de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 27 de Fevereiro de 2025.

**Caroline Daniele Teodoro**  
Pregoeira

**SÃO JOÃO ENERGIA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação para Ampliação (LIA nº 06/2025), para a atividade de código 3.26.1 – Usina Solar Fotovoltaica, localizada na Usina São João II - Desmembramento Fazenda São João da Boa Vista/Santa Otília, Zona Rural, Ponta Porã/MS sob as coordenadas geográficas Lat. Sul: 22° 24' 50.77" e Long. Oeste: 55° 26' 20.37" - DATUM SIRGAS 2000. Licença válida até 11 de fevereiro de 2027.

**CORRECTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO nº 07/2025), para a atividade de código 2.40.2 – Fabricação de óleo vegetal, localizado na Rodovia MS 384, S/Nº, KM 05, Chácara Alvorada, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 18 de fevereiro de 2029.

**NOSTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO nº 08/2025), para a atividade de código 2.55.1 - Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos não perigosos, localizado na Avenida Brasil, nº 4757, Centro de Ponta Porã/MS. Licença válida até 25 de fevereiro de 2029.

## Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 157/2025.**

**Dispensa de Licitação nº 02/2025.**

**Contrato nº 38/2025.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Senegal Editora e Gráfica LTDA ME.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Tiago Geraldo Mendes.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de impressão de boletos frente e verso de IPTU e boletos frente e verso de Taxas de Licença e Funcionamento e Impostos sobre Serviço ISSQN/FIXO dos contribuintes cadastrados para posterior envio aos mesmos e assim otimizar o sistema de arrecadação do Município, para atender à Secretaria Municipal de Finanças, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressão de boletos frente e verso com fechamento microserrilhado tipo envelope em tamanho mínimo de 36 x 22 cm, estimativa de 50.000 (cinquenta) mil documentos. Etapa 1: Elaboração da Arte dos boletos; A arte dos boletos é apresentada pela gráfica e aprovada pela superintendência do CAC em conjunto com as Secretarias de Finanças e de Governo e Comunicação. Etapa 2: Após a efetivação dos lançamentos no sistema tributário, o suporte do sistema tributário disponibiliza para a gráfica dois arquivos para auxiliar na geração dos boletos: * Arquivo de dados (formato TXT): Este arquivo contém todas as informações necessárias dos cadastros, estruturadas conforme o layout estabelecido. * Arquivo de layout (formato Excel): Este arquivo define a estrutura do arquivo TXT, especificando a posição exata de cada dado, como início e fim de campos. Com base nesses dois documentos, a gráfica deverá ser capaz de interpretar o arquivo TXT utilizando as definições do layout. Isso permitirá que os dados sejam processados e	UN	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00

	configurados corretamente para a geração dos boletos tributários, garantindo que todas as informações estejam organizadas e apresentadas conforme o padrão exigido pelo município. Etapa 3: Após o recebimento dos arquivos do suporte do sistema tributário a gráfica deve disponibilizar em no máximo 2 dias úteis boletos testes (em formato PDF), via email, para conferência dos dados e informações por amostragem; Etapa 4: Após a conferência e aprovação dos boletos em no máximo 5 dias úteis os boletos impressos devem ser enviados ao Centro de Atendimento ao Cidadão, embalados conforme a separação orientada pelo Município, lembrando que os documentos devem estar disponíveis para o envio aos correios com uma antecedência de pelo menos 40 (quarenta) dias antes dos vencimentos.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.000,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
18.01	04.123.0001	2126	33.90.39	1.500.0000	819

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 26.02.2025.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## Previporã

### PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 8/2025/PREVIPORÃ

**“Concede Aposentadoria por Idade à segurada LEIA LUCIA DE SOUZA SPERONI e dá outras providências.”**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Idade à segurada **LEIA LUCIA DE SOUZA SPERONI**, matrícula nº 2332-4, ocupante do cargo de professora 20 horas, Nível III, Classe F, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com fundamento no artigo 59 da Lei Complementar 196/20.

§ 1º – Quanto à data de início do benefício, será a partir 1/3/2025.

§ 2º - Quanto ao Valor dos Proventos, corresponderá a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994, nos termos do Art.63 da Lei Complementar nº 196 c/c inciso II do §6º do Art. 26 da Emenda Constitucional nº103.

§4º - Quanto à Forma de Cálculo, o presente benefício foi calculado pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição da servidora aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994.

§5º - Quanto à Forma de Reajuste, o benefício será reajustado pelos critérios do Regime Geral, nos termos do Art.63 da Lei Complementar n196 c/c §7º do Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103 nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2025.

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

### PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 9/2025/PREVIPORÃ

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ESTELAMARIS TORGESKI e dá outras providências.”**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **ESTELAMARIS TORGESKI**, matrícula nº 2777-3 ocupante do cargo de Professora, nível III, classe G, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81, incisos I a IV do caput e §1º da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 01/03/2025.

§2º– Quanto ao valor dos proventos, Corresponderá a 100% da média aritmética de todas as Bases de Contribuição.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi calculado pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição da servidora aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994, Art.63 c/c inciso II do §2º do art. 81 da Lei Complementar nº 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, será pelos critérios do Regime Geral, Inciso II do §3º do Art. 81da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2025

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 10/2025/PREVIPORÃ**

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada VERONICA HERRERO ALVES DIAS e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada VERONICA HERRERO ALVES DIAS, matrícula n.º 2828-1, ocupante do cargo de Professora 40 horas, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã–MS, fundamento no artigo 81, caput e §1º da Lei Complementar n.º 196/20

§1º – Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1/3/2025.

§2º – Quanto ao Valor dos Proventos, correspondente a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 2º, do artigo 81, da Lei Complementar n.º 196/22.

§4º - Quanto à forma de reajuste, será n mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, segundo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do § 3º, do artigo 81, da Lei Complementar n.º 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2025.

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 11/2025/PREVIPORÃ**

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado EDSON CAMARGO MARTINS e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado **EDSON CAMARGO MARTINS**, matrícula nº 1070-1, ocupante do cargo de Motorista Veículo, Nível Fundamental I, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 80, caput da Lei Complementar nº 196/20.

§1º – Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1 / 3 / 2025.

§2º – Quanto ao valor dos proventos, corresponde a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos Art. 80, §6º, I da Lei Complementar nº 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do §7º, do artigo 80, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2025

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 12/2025/PREVIPORÃ**

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada VERA LUCIA GONÇALVES RIBEIRO e dá outras providências.”**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **VERA LUCIA GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula nº 2860-1, ocupante do cargo de Professora 20 horas, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81, caput e §1º da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1 / 3 / 2025.

§2º– Quanto ao valor dos proventos, corresponde a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 2º, do artigo 81 da Lei Complementar nº 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do disposto no Inciso I do §3º do Art. 81 da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2025

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

## Poder Legislativo

### Aviso

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

DISPENSA Nº 022/2024

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, remoção e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e cortina de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:**

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Considerando** que a empresa R.C. CAMARGO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 32.886.108/0001-10, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, após pesquisa de mercado, garantindo o melhor preço para os itens solicitados.

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa R.C. CAMARGO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 32.886.108/0001-10, para a prestação dos serviços especificados no processo, pelo valor total de **R\$ 36.207,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sete reais)**

**DETERMINO** a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2025

**AGNALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

DISPENSA Nº 022/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório supracitado, acolhendo o parecer jurídico, para que os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa R.C. CAMARGO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 32.886.108/0001-10, no valor de **R\$ 36.207,00(Trinta e seis mil, duzentos e sete reais)**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, remoção e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e cortina de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## LOTE 1 – INSTALAÇÃO E REMOÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split 60.000 BTUS piso teto	SV	5	R\$ 842,00	R\$ 4.210,00
2	Serviço de Instalação de Aparelho Ar-Condicionado Split 48000 BTUS Hi Wall	SV	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
3	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTUS Hi Wall	SV	3	R\$ 647,00	R\$ 1.941,00
4	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUS Hi Wall	SV	4	R\$ 471,00	R\$ 1.884,00
5	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split 12.000 BTUS Hi Wall (sendo 2 novos e 1 realocado)	SV	3	R\$ 436,00	R\$ 1.308,00
6	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split 9.000 BTUS Hi Wall	SV	9	R\$ 449,00	R\$ 4.041,00
7	Serviço de Instalação de Cortina de Ar Material: Metal E Plástico	SV	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
8	Serviço de Remoção de Aparelho de Ar-Condicionado Split de 36.000 até 60.000 BTU	SV	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
9	Serviço de Remoção Aparelho de Ar-Condicionado Split de 7.000 até 18.000 BTU	SV	4	R\$140,00	R\$ 560,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 17.748,00</b>					

## LOTE 2- MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar-Condicionado Split de 7.000 e 9.000 BTU	SV	33	R\$ 209,00	R\$ 6.897,00
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar-Condicionado Split de 12.000 BTU	SV	23	R\$ 228,00	R\$ 5.244,00
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar-Condicionado Split de 18.000 BTU	SV	4	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
4	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar-Condicionado Split de 24.000 BTU	SV	4	R\$ 263,00	R\$ 1.052,00
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar-Condicionado Split de 48.000 BTU	SV	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00

<b>6</b>	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar-Condicionado Split de 60.000 BTU	SV	5	R\$ 646,00	R\$ 3.230,00
<b>7</b>	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Cortina de Ar	SV	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 18.459,00</b>			

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2025

**AGNALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal

## Portaria

### PORTARIA N.º 150/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Nomear** a partir de 01 de março de 2025, **Jaqueline Marques Cardoso** para ocupar o cargo de Coordenador de Recursos Humanos DGA – 5 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de março de 2025.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

### PORTARIA N.º 151/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Determinar** 10(Dez) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 06 de março de 2025 até 15 de março de 2025 a servidora: **Edina Maria Carminati** – Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula 222.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de março de 2025.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

### PORTARIA N.º 152/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Determinar** 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 06 de março de 2025 até 20 de março de 2025 ao servidor: **Cássio de Almeida Costa** – Coordenador de Serviços Legislativos, matrícula 376.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de março de 2025.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

**PORTARIA N.º 153/2024**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

**RESOLVE:**

**Designar** retroativo a 25 de fevereiro de 2025, licença pelo período de 04 (quatro) dias a servidora comissionada **Fernanda de Oliveira Palermo** – Diretor Financeiro, matrícula 1091, por motivo de doença, sendo gozada do dia 25 de fevereiro de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 25 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367